



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SIMÃO/GO E A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE. (TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7931/2014).**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Alameda “E”, quadra 46, lote 06, centro, inscrita no CNPJ nº 11.078.361/0001-77, neste ato representada pela Sra. **KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 979.370.101-34, residente e domiciliada em São Simão/GO.

**CONTRATADO: A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 222.335.548/0001-14, com sede na Av. 15, nº 1450, Centro, Ituiutaba/MG, Tel. (34) 3268-1979, e-mail joyce@interagenet.com.br neste ato representada por seu Proprietário Flávio Domingues Souza, brasileiro, separado, publicitário, registrado sob o nº de CPF 488.646.506-44 e do RG nº M 4.006.236, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG.

### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1 Solicitação de aditamento de prazo, emitida pela Contratada;
- 1.2 Anuência do Fundo Municipal de Assistência Social de São Simão/GO, com a devida justificativa, com solicitação de prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2016, devidamente encaminhada ao Prefeito Municipal e conseqüente autorização;
- 1.3 Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4 Previsão para prorrogação contida na Cláusula 3.1.1 do Contrato Administrativo Nº 072/2014;
- 1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 19 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 072/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de São Simão/GO e A & M – Arte & Mídia Publicidade, Assessoria e Marketing Ltda, que tem por objeto a “Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a



conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Tomada de Preço Nº 004/2014, Processo Administrativo 7931/2014 e Contrato Administrativo Nº 072/2015."

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS**

**3.1** As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

**05.01.08.243.0828.2.0041 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 12 - Valor R\$ 18.000,00;**

**05.01.08.244.0828.2.0038 – Manutenção do Grupo P. S. E.– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 19 - Valor R\$ 18.000,00;**

**05.01.08.244.0828.2.0039 – Manutenção do Grupo P. S. B.– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 25 - Valor R\$ 18.000,00;**

**05.01.08.244.0828.2.0042 – Manutenção das Ativ. Da Assistência Social.– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 45 - Valor R\$ 18.000,00;**

**05.01.16.482.1628.2.0045 – Manutenção das Ativ. Do Depto. de Habitação – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Ficha 84 – Valor R\$ 18.000,00.**

**3.2** O valor total será **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** referente aos 09 (nove) meses da vigência do presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do Contrato e do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4.2** Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 18 dias do mês de março de 2016.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE

**A & M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_